



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO N° 026/2017

QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA
CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS-
CARRETAS NA ÁREA URBANA DO
DISTRITO MUNICIPAL DE MIRITITUBA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito
Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a circulação de veículos pesados-carretas na área urbana do Distrito Municipal de Miritituba, após o desembarque de grãos ou outros produtos nos portos.

Art. 2º - Fica a Coordenadoria Municipal de Transito de Itaituba, COMTRI, responsável pela sinalização, Fiscalização e cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, EM 27 DE JUNHO
DE 2017.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente